



PARECER

Parecer n.º 33, de 2023

Referência: Projeto de Lei n.º 42, de 2023

Data de ingresso: 27-11-2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Clemar Biaggi Rocha (Careca), do PRD **Parecer:** Pela tramitação

Ementa: Dispõe sobre a abertura de prazo para cumprimento de disposições da Lei Municipal n.º 3.678, de 27 de julho de 2021, que estabelece normas gerais para o serviço de transporte motorizado privado individual e remunerado de passageiros por aplicativos no Município de Lavras do Sul e dá outras providências.

Relatório:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo, a ementa já citada. Foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Ordinária de 04 de dezembro, e, ingressado nesta Comissão em 18 de dezembro. Cabe- nos relatar a matéria e exarar o parecer na forma regimental.

Aspectos Técnicos:

O Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos legais inerentes à espécie, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa, contendo a exposição de motivos e o regramento pertinente ao prazo a ser alterado na legislação local que fixou as normas gerais para a prestação do serviço de transporte motorizado privado individual e remunerado de passageiros por aplicativos no Município de Lavras do Sul.

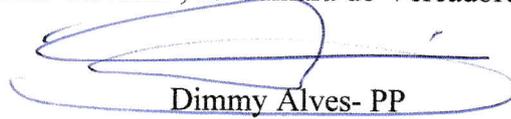
Conclusão:

Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento entendeu que o Projeto de Lei é de interesse local, não havendo nenhum vício que possa obstruir seu prosseguimento, porém constatou a necessidade de **Emenda Redacional na Ementa** do Projeto, que passa a ter a seguinte redação:

Dispõe sobre a abertura de prazo para cumprimento de disposições da Lei Municipal n.º 3.678, de 27 de julho de 2021, que estabelece normas gerais para o serviço de transporte motorizado privado individual e remunerado de passageiros por aplicativos no Município de Lavras do Sul e dá outras providências. (NR)

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 19
de dezembro de 2023.


Dimmy Alves- PP

Presidente


Clemar Biaggi Rocha-Careca- PRD

Relator


Adilson Serxas- PDT
Revisor